

**PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CEDER, a Servidora **MARIA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 1582, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 10 de Janeiro de 2003, nomeada através da Portaria nº 158/2002 e do Termo de Posse nº 04/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao **22º BPM DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, até posterior deliberação.

Art.2º - A Cedência é feita com ônus a Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao **PREVI-PAZ**.

Art.4º - A Polícia Militar, deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 01/04/19
Resp.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 17 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Ceder, a Servidora **MARIA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 1582, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 10 de Janeiro de 2003, nomeada através da Portaria nº 158/2002 e do Termo de Posse nº 04/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao **22º BPM de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, até posterior deliberação.

Art.2º - A Cedência é feita com ônus a Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao PREVI-PAZ.

Art.4º - A Polícia Militar, deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal